



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 735/17

DA 2<sup>a</sup> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 002006/16

Relator: Deputado Ronalb Medeiros

O Projeto de Resolução nº 58/2016 que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA TRANSMISSÃO, AO VIVO, DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DAS COMISSÕES PELA TV ASSEMBLEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”, retorna a esta Comissão para análise e parecer.

Foi apresentada a emenda modificativa nº 01, cuja finalidade central é que a vigência seja a partir do transcurso da próxima legislatura.

Por concordar com o conteúdo da referida Emenda, somos de parecer pela aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 19 de dezembro de 2017.

J. L. PRESIDENTE

RELATOR



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

**EMENDA MODIFICATIVA  
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/2015**

O art. 2º do Projeto de Resolução nº 58/2015 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no transcurso da próxima legislatura.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADUAL, em Maceió,<sup>19</sup> de dezembro de 2017.**

Dep.

COMISSÃO SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA. MACEIÓ
<i>[Handwritten signatures]</i>
<i>E. L. Toffo</i>